

**DECRETO Nº 2.660 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.295 de 01/07/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.043,73 (Vinte e um mil, quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	820	19.649,24
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	820	1.394,49
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.043,73</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 21.043,73 (Vinte e um mil, quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	820	19.649,24
<b>TOTAL</b>		<b>19.649,24</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.99.79.00</b>	Rec. Rend. Calç. Manduri (220)	820	1.394,49
<b>TOTAL</b>			<b>1.394,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.043,73</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**